

**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 1652/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 24 de junho de 2021

A Sua Senhoria o Senhor
José Barros Tostes Neto
Secretário Especial da Receita Federal

Assunto: **Transferência de Sigilo Fiscal**

Senhor Secretário,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, e com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal c/c o art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 105/2001, e com base no Requerimento aprovado nº 900/2021, em anexo, requisito a V. Sa. a transferência do sigilo fiscal de Instituto Diva Alves do Brasil – IDAB, inscrito no CNPJ nº 12.955.134/0001-45, no período compreendido entre 01.04.2020 a 17.06.2021.

Assim, nos termos do art. 2º da Lei nº 1579/1952, requisito a V. Sa. a remessa, preferencialmente em meio magnético ou digital, nos prazos estabelecidos, das informações e dos documentos necessários aos trabalhos investigativos a cargo desta Comissão, a saber:

☐ Análise da declaração de IRPF relativa aos períodos constantes do requerimento, inclusive IRPF2020, com base na movimentação financeira e em outras de competência do órgão que sejam consideradas pertinentes.

☐ Extrato PJ ou PF (extrato da declaração de imposto de renda de





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

pessoa física ou pessoa jurídica);

- ☐ Cadastro de Pessoa Física;
- ☐ Cadastro de Pessoa Jurídica;
- ☐ Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada);
- ☐ Compras e vendas de DIPJ de Terceiros;
- ☐ Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física);
- ☐ Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa jurídica);
- ☐ DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica);
- ☐ DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas);
- ☐ DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito);
- ☐ DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde);
- ☐ DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira);
- ☐ DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF);
- ☐ DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias);
- ☐ DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias);
- ☐ DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte);
- ☐ DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural);
- ☐ DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Organismos Internacionais);

- ☐ DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);
- ☐ CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados);
- ☐ DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais);
- ☐ DAI (Declaração Anual de Isento);
- ☐ DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
- ☐ DBF (Declaração de Benefícios Fiscais);
- ☐ PAES (Parcelamento Especial);
- ☐ PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação);
- ☐ SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados);
- ☐ SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal);
- ☐ SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito);
- ☐ COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco)

i) Prazo: 5 dias

Requer-se também, com relação ao mesmo período, a disponibilização das notas fiscais emitidas, de análise sobre a movimentação financeira, bem como de análise comparativa sobre referida movimentação financeira com relação aos três anos anteriores à pandemia.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Senador Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia

